



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**DIGITALIZADO**

EM: 25, 04, 01

R. Régua  
FUNCIONÁRIO

DATA 19, 10, 71

PROJETO DE LEI Nº 137/71

ASSUNTO

Denominação de cel. Virgílio Nogueira Paes a  
arteria que indica.

VEREADOR: Ademir Cerrudo

LEI Nº 3998 DE 25, 04, 72

DIOM Nº 4903 DE 28, 04, 72

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3998 DE 25 DE Abril

DE 1972.



Denomina de CEL. VIRGILIO NOGUEIRA PAES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de CEL. VIRGILIO NOGUEIRA PAES a artéria de conjunto residencial PLANALTO NORTE CASTELO, popularmente conhecida por Rua MEI-MEI, no bairro de Monte Castelo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Abril DE 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Vicente Cavalcante Fialho

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza



*A Comissão de Urbanismo -  
Antonio Cortez Filho  
Presid.  
19/10/71.*

*Ar. Vereador Suiç. Angelo  
Rua R. da Tab. do Monte Castelo  
de 1944 - Comissão Municipal  
Urbanismo*

Projeto de Lei nº 13 ~~13~~ 13 aprovado em 1ª. discussão

Em 21 / 03 / 1971

*Antonio Cortez Filho*  
PRESIDENTE

Denomina de CEL VIRGÍLIO NOGUEIRA PAES a artéria que ind ~~ind~~ aprovado em 2ª. discussão

Em 27 / 03 / 1971

*Antonio Cortez Filho*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA: **A Comissão de Redação Final**

Em 29 / 03 / 1971

*Antonio Cortez Filho*  
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de CEL. VIRGÍLIO NOGUEIRA PAES a artéria do conjunto residencial PLANALTO MONTE CASTELO, popularmente conhecida por Rua MEI-MEI, no bairro de Monte Castelo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1971.

*Ademar Arruda*  
VEREADOR ADEMAR ARRUDA

- JUSTIFICATIVA ANEXA -



# Câmara Municipal de Fortaleza

## COMISSÃO DE URBANISMO

Parêcer nº 6 / 72  
Ao Projeto de Lei nº 137/72

Departamento de Imprensa e Intendência

Em 21 / 03 / 1972

*Antônio Cortez*  
PRESIDENTE



Submeteu o Vereador ADEMAR ARRUDA à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "denomina de Cel. Virgílio Nogueira Paes a artéria que indica".

A presente propositura tem por escopo homenagear a memória de um ilustre militar que muito contribuiu para o desenvolvimento social deste Município através de múltiplas funções por ele exercidas no setor público, nas quais sempre se houve com acendrado espírito cívico e fervor patriótico, com o que se destacou no conceito da sociedade fortalezense como um lídimo administrador.

Em face do exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Março de 1972

*Emílio Malhada*  
Presidente

*[Signature]*  
Relator

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Fortaleza



## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 137/71.

**APROVADO**  
Em 13/04/1972  
*Paulo César*  
PRESIDENTE

Denomina de CEL. VIRGÍLIO NOGUEIRA PAES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de CEL. VIRGÍLIO NOGUEIRA PAES a artéria do conjunto residencial PLANALTO MONTE CASTELO, popularmente conhecida por Rua MEI-MEI, no bairro de Monte // Castelo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1972.

*Paulo César* Presidente  
*Ademir* Relator  
*[Signature]*  
*[Signature]*

CMF NMS/

Of. nº

0200

Fortaleza, 18 de abril de 1972.



Senhor Prefeitos:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de CEL. VIRGÍLIO NOGUEIRA PAES a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

  
Abel Alves Pinto  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.